EPA-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

# Estudo Técnico Preliminar 35/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25200.000800/2026-42

## 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1 O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Administração.

2.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEL (Café, Açúcar, Copo Descartável) para atender demanda da FUNASA/SUEST/PA, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.

## 3. NORMATIVO QUE DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO

3.1. Lei nº 14.133/2021, lei de licitações e contratos administrativos.

3.1.1. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3.3. Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021/SEGES/ME, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.4. Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital ou outro documento preparatório da contratação.

3.5. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que Regulamenta os Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre o sistema Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública federal direta, autarquia e fundacional.;

## 4. Descrição da necessidade

4.1. Assegurar o reabastecimento dos produtos para atender a demanda de consumo interno e externo, sugerindo a dispensa de licitação dos materiais abaixo relacionados para em período estimado de 06 (seis|)_ meses, a contar da data da entrega dos materiais, a fim de a tender as necessidades desta Fundação.

4.2. Os materiais solicitados são de suma importância para o pleno desenvolvimento dos diversos trabalhos administrativos, desenvolvidos pelas Divisões, Seções, Setores e Assessorias desta Superintendência Estadual do Pará.

## 5. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Coordenação de Administração - COADM-PA | Eunicelene de Nazaré Rodrigues de Farias |

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. O pedido de abastecimento ocorrerá em uma única entrega, na quantidade suficiente para atender um período estimado de 06 (seis) meses, considerando a demanda das unidades pelo consumo do material.

6.2. Os materiais de consumo deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a Contratada principalmente, para o que preceitua o Art. 39, Inciso VIII, da Lei n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. Levantamento de Mercado

7.1. Diversas empresas podem prestar os fornecimentos, por se tratar de um material comum, disponíveis no mercado.

7.2. Foram analisadas aquisições similares feitas por outros entes da Administração Pública, conforme Art. 5º Inciso II da IN nº 65, de 2021 e Sites de Domínio Amplo, conforme Art. 5ª Inciso III, da mesma Instrução Normativa, cujo detalhamento se encontra no Relatório de Pesquisa do Painel de preços, anexo ao processo administrativo desta aquisição.

7.3. Na aquisição em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face da aquisição do bem ser considerada comum.

## 8. Descrição da solução como um todo

8.1. O Contrato de fornecimento, no caso do presente instrumento, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 95 da Lei 14.133/2021;

8.2 A presente aquisição deverá ser processada através de uma dispensa de Licitação no modo eletrônico, com disputa, quando ao final do certame, após homologada a dispensa, será emitido a Nota de Empenho, com retirada até 10 (dez) dias após s sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021.

8.3. As quantidades descritas são estimativas máximas para abastecimento de estoque no almoxarifado, por um período estimado de 06 (seis) meses, com pronta entrega.

8.4. Todas as despesas decorrentes da prestação de garantia, incluindo substituição de produtos e /ou seus componentes, ficarão a cargo da empresa licitante vencedora.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Serão adquiridos 04 (quatro) itens de materiais de consumo, cuja descrição está detalhada no Termo de Referência.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 38.532,25

10.1 O valor da presente aquisição está estimado em **R$ 38.532,25 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e, Vinte e Cinco Centavos)**.

10.2. Para identificar os preços estimados da contratação, a Equipe de Planejamento utilizou como base no Artigo 5º Inciso III (Preços de Sites de Domínio Amplo) ambos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

10.3 A memória de cálculo da estimativa de preços referenciais está condensada no Relatório de Painel de Preços, anexo ao Termo de Referência

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Os produtos deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de uma única vez atendendo da demanda direta da FUNASA/SUEST/PA, promovida pela captação de atividades que necessitem de sua utilização.

9.3. O certame licitatório poderá ser realizado por item, uma vez que com isso não se vislumbra prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e, ainda, propiciará a ampla participação de licitantes que podem não dispor de capacidade para execução da totalidade dos itens, mas podem fazê-lo com relação ao item concorrido.

**12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

**13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

13.1 A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico, implementado através da Portaria FUNASA nº· 200 de 15 de março de 2012, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos, notadamente com o objetivo de promover a adequada infraestrutura e suporte logístico à esta Fundação.

**14. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com a aquisição, a FUNASA/SUEST/PA almeja alcançar os seguintes resultados:

- Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte aos serviços de abastecimento de materiais de consumo.
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais abastecimentos, e do uso racional dos recursos financeiros, adquirindo esses insumos de consumo sempre pelos menores preços do mercado.

**15. Providências a serem Adotadas**

1.1. Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a viabilização da contratação de empresa do ramo para fornecimento desses insumos.

**16. Possíveis Impactos Ambientais**

16.1 Esta aquisição deverá atender as recomendações, as orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências transcritas a seguir:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres bifenilpolibromados (PBDEs).

## 17. Posicionamento Conclusivo Sobre A Contra

17.1. A FUNASA/SUEST/PA visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

17.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

17.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

17.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

É viável pois será realizada através de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, e a possibilidade de fornecedores que participarão do evento será bem expressiva com uma perspectiva de um bom resultado.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EUNICELENE DE NAZARE RODRIGUES DE FARIAS
Data: 11/11/2026 11:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**EUNICELENE DE NAZARE RODRIGUES DE FARIAS**

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO PIMENTEL DOS SANTOS
Data: 11/11/2026 12:14:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**EDUARDO PIMENTEL DOS SANTOS**

Membro da Equipe de Planejamento

**DEUZA SILVA COSTA**

Membro da Equipe de Planejamento